



PORTARIA Nº 2617

Dispõe sobre eleição dos representantes discentes de Pós-Graduação junto à Congregação, Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Pesquisa, Comissão de Cultura e Extensão Universitária, Comissão de Inclusão e Pertencimento, Departamento de Cardiopneumologia, Departamento de Cirurgia, Departamento de Clínica Médica e Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professora Doutora Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no **dia 26 de setembro de 2023, das 8h00 às 13h00**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por dois docentes e dois discentes de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão** os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

a) Congregação:

- **cinco** representantes discentes e respectivos suplentes de pós-graduação.

b) Comissão de Pós-Graduação

- **dois** representantes discentes e respectivos suplentes de pós-graduação.

c) Comissão de Pesquisa

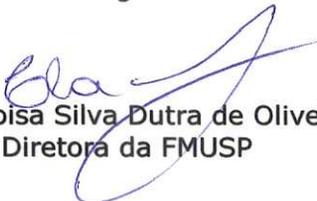
- **dois** representantes discentes e respectivos suplentes de pós-graduação.

d) Comissão de Cultura e Extensão Universitária

- **um** representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 07 de agosto de 2023


Profª. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP



PORTARIA Nº 2617

Dispõe sobre eleição dos representantes discentes de Pós-Graduação junto à Congregação, Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Pesquisa, Comissão de Cultura e Extensão Universitária, Comissão de Inclusão e Pertencimento, Departamento de Cardiopneumologia, Departamento de Cirurgia, Departamento de Clínica Médica e Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

e) Comissão de Inclusão e Pertencimento

- um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.

f) Departamento de Cardiopneumologia

- um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.

g) Departamento de Cirurgia

- um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.

h) Departamento de Clínica Médica

- um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.

i) Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional

- um representante discente e respectivo suplente de pós-graduação.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Assistência Técnica Acadêmica da FMUSP, através do e-mail **atacfm@usp.br a partir da 08h00 do dia 28/08/2023 até às 15h00 do dia 11/09/2023**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.

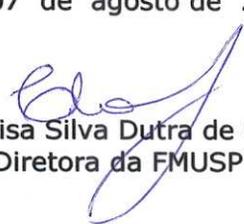
§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em **12 de setembro de 2023**.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 07 de agosto de 2023


Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP



PORTARIA Nº 2617

Dispõe sobre eleição dos representantes discentes de Pós-Graduação junto à Congregação, Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Pesquisa, Comissão de Cultura e Extensão Universitária, Comissão de Inclusão e Pertencimento, Departamento de Cardiopneumologia, Departamento de Cirurgia, Departamento de Clínica Médica e Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail **atacfm@usp.br** até as 15h00 do dia **15 de setembro de 2023**. A decisão será divulgada na página da Unidade, no dia **18 de setembro de 2023**.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Acadêmica da FMUSP encaminhará aos eleitores, no dia **25 de setembro de 2023**, cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 9º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 10º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

DOS RESULTADOS

Artigo 11º - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia **27 de setembro de 2023**.

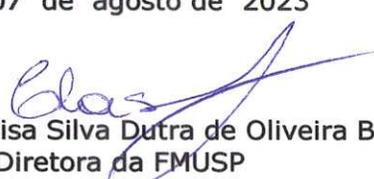
Artigo 12º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 07 de agosto de 2023


Prof. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP



PORTARIA Nº 2617

Dispõe sobre eleição dos representantes discentes de Pós-Graduação junto à Congregação, Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Pesquisa, Comissão de Cultura e Extensão Universitária, Comissão de Inclusão e Pertencimento, Departamento de Cardiopneumologia, Departamento de Cirurgia, Departamento de Clínica Médica e Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

Artigo 13º - Após a divulgação referida no artigo 11º, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail **atacfm@usp.br** até às 12h00 do dia **02 de outubro de 2023**, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 14º - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 15º - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a data, a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 16º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 17º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 07 de agosto de 2023


Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP